



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 715

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 1.200.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>U.Orç:01-Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	40.000,00
<u>ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração</u>		
3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	35.000,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	Cz\$	80.000,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	400.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>		
3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	80.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	450.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>		
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação</u>		
4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$	15.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>		<u>Cz\$ 1.200.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de setembro de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de setembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal